



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**

LEI Nº. 647, de 29 de Setembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011, e a inclusão dos valores também nas metas das ações e programas do PPA e da LDO 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 529/2009), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), incluindo as rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	1.006	Pavimentação de Estradas Vicinais	
Fonte	606	Operações de Crédito Não Vinculadas à Educação e Saúde	
26.782.0020.1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais			
4.4.90.51		Obras e Instalações	1.000.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	21	Construção e Manut da Malha Viária Urbana	
Ação	1.004	Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	606	Operações de Crédito Não Vinculadas à	

PR



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



	Educação e Saúde	
15.451.0021.1.004	Pavimentação e Obras Complementares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 1.500.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei e conforme demonstrado no artigo anterior, fica indicado as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 638/2011 e de acordo com o inciso IV, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, conforme demonstrado a seguir:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	2.1.14.99.99.01.00
DESCRIÇÃO	Outras Operações de Crédito Internas Relativas a outros Programas de Governo
CODIGO FONTE	606
DESCRIÇÃO FONTE	Operações de Crédito Não Vinculadas à Educação e Saúde
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
RECEITA OPER. CRÉDITO	1.500.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 29 de setembro de 2011.

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 5293, de

30, 09, 2011

Pag nº 86


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO GALLINA
 Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguazu, Paraná em, 29 de setembro de 2011.
ROGERIO GALLINA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAZU - PR
LEI Nº. 647, de 29 de Setembro de 2011.
AutORIZA o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguazu, PR para o exercício de 2011, e a inclusão dos valores também nas metas das ações e programas da PPA e da LDO 2011.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguazu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 529/2009), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), incluindo as rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	Valor R\$
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	20	Caminhões de Produção	
Ação	1.008	Pavimentação de Estradas Vicinais	
Fonte	606	Operações de Crédito Não Vinculadas à Educação e Saúde	
	26.782.0020.1.006 - Pavimentação de Estradas Vicinais		1.000.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	

Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	Valor R\$
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	21	Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana	
Ação	1.004	Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	606	Operações de Crédito Não Vinculadas à Educação e Saúde	
	15.451.0021.1.004 - Pavimentação e Obras Complementares		500.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	

TOTAL DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 1.500.000,00.
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei e conforme demonstrado no artigo anterior, fica indicado as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 638/2011 e de acordo com o inciso IV, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, conforme demonstrado a seguir:

OPERAÇÃO DE CREDITO:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	Outras Operações de Crédito Internas Relativas a outros Programas de Governo
CODIGO FONTE	606
DESCRIÇÃO FONTE	Operações de Crédito Não Vinculadas à Educação e Saúde
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
RECEITA OPER. CREDITO	1.500.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguazu, Paraná em, 29 de setembro de 2011.
ROGERIO GALLINA
 Prefeito Municipal

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA
 Querida Mãe Nossa Senhora Aparecida. Vós que nos amais e nos guiais todos os dias, vós que sois a mãe das Mães, a quem eu amo de todo o meu coração. Eu vos peço mais uma vez que me ajudeis a alcançar uma graça. Sei que me ajudareis e sei que me acompanhareis sempre, até a hora da minha morte. Reze 3 dias seguidos esta oração e alcançareis a graça, por mais dura que ela seja. Em caso extremo fazer em 3 horas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO GALLINA
 Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguazu, Paraná em, 29 de setembro de 2011.
ROGERIO GALLINA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAZU - PR
LEI Nº. 647, de 29 de Setembro de 2011.
AutORIZA o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguazu, PR para o exercício de 2011, e a inclusão dos valores também nas metas das ações e programas da PPA e da LDO 2011.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguazu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 529/2009), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), incluindo as rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	Valor R\$
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	20	Caminhões de Produção	
Ação	1.008	Pavimentação de Estradas Vicinais	
Fonte	606	Operações de Crédito Não Vinculadas à Educação e Saúde	
	26.782.0020.1.006 - Pavimentação de Estradas Vicinais		1.000.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	

Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	Valor R\$
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	21	Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana	
Ação	1.004	Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	606	Operações de Crédito Não Vinculadas à Educação e Saúde	
	15.451.0021.1.004 - Pavimentação e Obras Complementares		500.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	

TOTAL DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 1.500.000,00.
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei e conforme demonstrado no artigo anterior, fica indicado as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 638/2011 e de acordo com o inciso IV, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, conforme demonstrado a seguir:

OPERAÇÃO DE CREDITO:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	Outras Operações de Crédito Internas Relativas a outros Programas de Governo
CODIGO FONTE	606
DESCRIÇÃO FONTE	Operações de Crédito Não Vinculadas à Educação e Saúde
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
RECEITA OPER. CREDITO	1.500.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguazu, Paraná em, 29 de setembro de 2011.
ROGERIO GALLINA
 Prefeito Municipal

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA
 Querida Mãe Nossa Senhora Aparecida. Vós que nos amais e nos guiais todos os dias, vós que sois a mãe das Mães, a quem eu amo de todo o meu coração. Eu vos peço mais uma vez que me ajudeis a alcançar uma graça. Sei que me ajudareis e sei que me acompanhareis sempre, até a hora da minha morte. Reze 3 dias seguidos esta oração e alcançareis a graça, por mais dura que ela seja. Em caso extremo fazer em 3 horas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ROGERIO GALLINA
 Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguazu, Paraná em, 29 de setembro de 2011.
ROGERIO GALLINA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAZU ESTADO DO PARANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGIÃO PRESENCIAL - Nº. 068/2011
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
 4. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos para compor patrimônio agrícola que serão utilizados por associações do interior do Município de Saúde do Iguazu, contendo: 02(duas) grades de disco novas, 03(três) distribuidores de adubo e calcador novos, 02(duas) roçadeiras para tratores novos, 03 (três) termonebulizadores, 2 litros, novos, com Recursos do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA representado pela Caixa Econômica Federal - contrato de repasse 0337620-29/2010 - PROGRAMA PRONAT, e do Município de Saúde do Iguazu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial - SRP, sob n.º. 068/2011, que passa fazer parte, para todos os efeitos, do presente Edital de Registro de Preços.

DA ABERTURA DO REGISTRO DE PREÇOS
 2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguazu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.
 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS
 4.2. Os preços, as empresas, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontrar-se-ão indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

EMPRESA: SILVIA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ Nº 01.837.015/0000-71

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	2	unid.	Grade de disco nova, grade niveladora com 08 discos de no mínimo 18" recortados, tração animal, sistema de trava com banco e cabeçalho.	NETZ GTA 400	1.990,00
3	2	unid.	Roçadeira para trator nova, com uma lâmina e capacidade de corte de 400cm, potência requerida mínima de 45 a 100cv, cardãom com acionamento por caixa de engrenagem e correia, substituíveis, roda reguladora de altura, estrutura navalha em aço carbono com tratamento térmico, lãmo centralizado como desliscado.	JAN ROTTNER 180 TC	6.970,00
4	3	unid.	Termonebulizador novo para controle de ferrugem, capacidade mínima de 2 litros.	KAWASHIMA KWS 8020	2.490,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAZU - PR.
 Saúde do Iguazu, PR 29 de setembro de 2011.
ROGERIO GALLINA - Prefeito Municipal
JOSE ROBERTO BOCALON
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2010, DE 20/10/2010, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS 05/2010, CONFORME ABAIXO DESCRITO: PARTES: Município de Honório Serpa e Abastecedora de Combustíveis Honório Serpa Ltda. OBJETO: Reajuste de preço de gás P-13 e prorrogação de prazo. VALOR: de R\$. 40,70 (quarenta reais e setenta centavos), para R\$. 42,34 (quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) a carga. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 12 (doze) meses. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 10 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as retiradas efetuadas anteriormente. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2011 FORO: Mangueirinha - Paraná. Honorário Serpa, 28 de setembro de 2011


ROGERIO ANTONIO BENIN
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE -
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/11

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, nomeado através da portaria nº. 002/11, de 03 de janeiro de 2011, atendendo ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que, considerando o fato de não ter havido interessado no Tomada de Preços sob nº. 017/11, de 29/09/11, DECLARA DESERTA a licitação em apreço. Clevelândia, 29 de setembro de 2011. **JOSE MURILO MAIA GREVETTI** Presidente da Comissão de Licitações.

LUCIANA SUBTIL DOS SANTOS	78,1
LUCIANA BORIN MATTEI	78,2
LUCIMARA DE BAIRROS	86,7
LUIS MORESCO	87,5
LURDES DAMASIO	77,5
MARCELO STEIN	94,3
MARCIA BEE	92,2
MARCIA RENATA ERDMANN	92,5
MARCIVANE CHIAPETTI	92,5
MARIA DENISE ALVES FERREIRA	99,3
MARIA R. DE BAIRROS MIOLLA	77,5
MARILENE MARCON GHISI	70,0
MARLENE NOLL	88,7
NADIA ANTONELLO AZEVEDO	80,0
NADJO JUNIOR ROSIN	80,6
NAIR KAFKA GONCALVES	80,6
ORELIO DE SOUZA MILANEZ	75,9
PATRICIA AP. ZANATA BACK	9,22
PAULINO ABITANTE	85,6
PAULINO WERLICH	90,0
ROSANGELA S.ABITANTE	88,1
ROSELI HOLIDYS	9,22
SAONARA LURDES TIBOLA	9,22
SANDRA MICHELS	79,3
SANDRA ZANCHI	90,6
SILVANA ANDRIGUETTI	97,8
SOLANGE R. GIACHINI BONALDO	92,5
TATIANE MIOLA	94,3
TERESINHA CARINI GORGES	93,7
VALDECIR LUIS JULIANOTTI	87,5
VANDERLEI LUIS ZANATA	86,9
VANESSA R. TECHIO FEISTEL	78,1
VERA LUCIA MICHILIN	82,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 28 de setembro de 2011.
LOIWO ROQUE RITTER
 PREFEITO MUNICIPAL



Dois Vizinhos

Estado do Paraná


RESOLUÇÃO Nº 003/2011

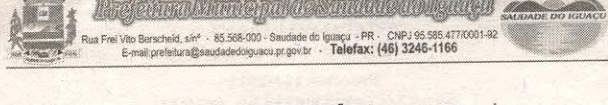
EMENTA:
 Concede Título de cidadão honorário de Dois Vizinhos aos empresários Gibson Antônio Tedesco e Izamir Pinzani.

O Poder Legislativo de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu Izamir Camilo Boaretto, presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, com base nos Artigos 196 e 241 do Regulamento Interno desta Casa de Leis promulgo esta Resolução.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Dois Vizinhos aos Senhores Gibson Antônio Tedesco e Izamir Pinzani, pelos serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A Câmara de Vereadores realizará Sessão Solene no dia seis do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às dezesseis horas e trinta minutos nas dependências da sede social do Clube Sete de Setembro de Dois Vizinhos para entrega pública da honraria.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
 aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze,
 o Secretário de emancipação pública administrativa

 Vereador Izamir Camilo Boaretto
 Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos



RETIFICAÇÃO
No art. 1º da Lei nº 647/2011 de 29 de setembro de 2011, publicado no Diário do Sudoeste nº 5293 de 30 de setembro de 2011 página B6

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FICANDO O TEXTO CORRETO:

LEI Nº. 647, de 29 de Setembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011, e a inclusão dos valores também nas metas das ações e programas do PPA e da LDO 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 529/2009), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), incluindo as rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Table with columns: Detalhamento, Valor R\$, Órgão, Unidade, Programa, Ação, Fonte

Table with columns: Detalhamento, Valor R\$, Órgão, Unidade, Programa, Ação, Fonte

Table with columns: CATEGORIA DA RECEITA, DESCRICAO, CODIGO FONTE, DESCRICAO FONTE, UNIDADE GESTORA, RECEITA OPER. CRÉDITO

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu Paraná em, 29 de setembro de 2011.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

No art. 1º do Decreto nº 092/2011 de 29 de setembro de 2011, publicado no Diário do Sudoeste nº 5293 de 30 de setembro de 2011 página B6

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FICANDO O TEXTO CORRETO:

DECRETO Nº. 092, de 29 de setembro de 2011.

Dispõe sobre alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Municipal nº 647, de 29 de setembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 529/2009), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), incluindo as rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Table with columns: Detalhamento, Valor R\$, Órgão, Unidade, Programa, Ação, Fonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 3.730, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011
Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Table with columns: Fonte, Valor R\$, Descrição: 06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Table with columns: Fonte, Valor R\$, Descrição: 06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Table with columns: Fonte, Valor R\$, Descrição: 06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Table with columns: Fonte, Valor R\$, Descrição: 06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de dezembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.948, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011
Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº. 3.730, de 2 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Fonte, Valor R\$, Descrição: 06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Table with columns: Fonte, Valor R\$, Descrição: 06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Table with columns: Fonte, Valor R\$, Descrição: 06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Table with columns: Fonte, Valor R\$, Descrição: 06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de dezembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.947, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011
Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 63.995,25 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.729, de 2 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R\$ 63.995,25 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Fonte, Valor R\$, Descrição: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 05.06 - ENCARGOS GERAIS

Table with columns: Fonte, Valor R\$, Descrição: 07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER, 07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Art.2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 3.729, de 2 de dezembro de 2011, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0041.2.110 - Manter o esporte amador, promover o esporte local e partic.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art.2º Para cobertura constante desta lei, serão utilizados os recursos do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 a seguir especificados.

TOTAL.....
Art.2º Para cobertura constante desta lei, serão utilizados os recursos do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 a seguir especificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 3.731, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei nº. 3.729, de 2 de dezembro de 2011, passa a ser a seguinte:

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 529/2009), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), incluindo as rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º O Art. 2º da Lei nº. 1.256, de 30 de setembro de 2009, passa a ser a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu Paraná em, 29 de setembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.948, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011
Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº. 3.730, de 2 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Fonte, Valor R\$, Descrição: 06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Table with columns: Fonte, Valor R\$, Descrição: 06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Table with columns: Fonte, Valor R\$, Descrição: 06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de dezembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.947, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011
Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 63.995,25 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.729, de 2 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R\$ 63.995,25 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Fonte, Valor R\$, Descrição: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 05.06 - ENCARGOS GERAIS